



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 556

EDIÇÃO DE HOJE: 175 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 325/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a 67ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2010/2013, Lei nº 125/2009, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 67ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, na forma do anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.047.000 Manutenção Saúde da Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - 2811 – 495R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.038.000 Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo – 302 – FR 495R\$ 3.000,00

10.301.0008.2.044.000 Manutenção Divisão de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 3698 – FR495.....R\$ 23.000,00

10.301.0008.2.091.000 Manutenção Centro Materno Infantil

3.3.90.30.00 Material De Consumo - 384 – FR 495R\$ 2.000,00

08.04 Divisão de Média e Alta Complexidade

10.301.0008.2.040.000 Manutenção da Atenção da Saúde Mental

3.3.90.30.00 Material De Consumo - 415 – FR 495R\$ 72.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de dezembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 556

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

EDIÇÃO DE HOJE: 175 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - LEI 325/2013 - 67ª REVISÃO PPA 2010/2013

Orgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.037	Manutenção gabinete Secretário de Saúde	08.01.10.301.0008.2.037	000	87.800,00			8.500,00	79.300,00
2.038	Agentes Comunitários de Saúde	08.02.10.301.0008.2.038	000	667.909,07			4.000,00	
2.038	Agentes Comunitários de Saúde	08.02.10.301.0008.2.038	495				3.000,00	660.909,07
2.040	Manutenção da Atenção da Saúde Mental	08.04.10.301.0008.2.040	000	432.219,46			45.600,00	
2.040	Manutenção da Atenção da Saúde Mental	08.04.10.301.0008.2.040	495				72.000,00	314.619,46
2.041	Manutenção Ceo - Centro e Odontológicas	08.04.10.301.0008.2.041	000	565.882,00			11.300,00	
2.041	Manutenção Ceo - Centro e Odontológicas	08.04.10.301.0008.2.041	303				10.800,00	543.782,00
2.042	Manutenção Conselho Municipal de Saúde	08.02.10.301.0008.2.042	000	13.289,88			6.000,00	7.289,88
2.043	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde	08.02.10.301.0008.2.043	303	917.251,10			85.300,00	831.951,10
2.044	Manutenção Divisão de Saúde	08.02.10.301.0008.2.044	000	2.035.913,18		32.000,00		
2.044	Manutenção Divisão de Saúde	08.02.10.301.0008.2.044	303 - 495			18.000,00	23.000,00	2.062.913,18
2.046	Manutenção Saúde Bucal	08.02.10.301.0008.2.046	000	581.993,26			22.300,00	
2.046	Manutenção Saúde Bucal	08.02.10.301.0008.2.046	303				17.900,00	541.793,26
2.047	Manutenção Saúde da Família	08.02.10.301.0008.2.047	495	1.814.119,66		100.000,00		1.914.119,66
2.048	Serviço Hospitalar e Ambulatorial	08.04.10.302.0008.2.048	000	5.514.270,82		160.800,00		
2.048	Serviço Hospitalar e Ambulatorial	08.04.10.302.0008.2.048	303			106.500,00		5.781.570,82
2.050	Manutenção Vigilância Epidemiológica	08.05.10.305.0009.2.050	000	811.860,46			28.500,00	
2.050	Manutenção Vigilância Epidemiológica	08.05.10.305.0009.2.050	303				1.200,00	782.160,46
2.051	Manutenção Vigilância Sanitária	08.05.10.304.0009.2.051	000	208.231,60			7.500,00	
2.051	Manutenção Vigilância Sanitária	08.05.10.304.0009.2.051	303				5.000,00	195.731,60
2.054	Fundo Municipal Assistência Social	09.03.08.244.0010.2.054	000	270.318,94			40.000,00	230.318,94
2.091	Manutenção Centro Materno Infantil	08.02.10.301.0008.2.091	000	507.300,65			5.000,00	
2.091	Manutenção Centro Materno Infantil	08.02.10.301.0008.2.091	303 - 495				4.100,00	498.200,65
2.092	Manutenção PAB FIXO	08.02.10.301.0008.2.092	000	1.951.307,84			3.600,00	
2.092	Manutenção PAB FIXO	08.02.10.301.0008.2.092	303				2.200,00	1.945.507,84
2.102	Manutenção SAMU	08.04.10.302.0008.2.102	000	1.522.020,00			50.500,00	1.471.520,00
6.064	Fundo Municipal Criança Adolescente	09.04.08.243.0010.6.064	000	349.987,43		40.000,00		389.987,43
				18.251.675,35	-	457.300,00	457.300,00	18.251.675,35
TOTAL GERAL				18.251.675,35	-	457.300,00	457.300,00	18.251.675,35

Maria Gorete Marca

TC -043498/O-1 PR

Ricardo Endrigo

Prefeito

Aguinaldo Bodanese

Controlador Geral